DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 14 de Março de 2022 - Edição nº 736

SUMÁRIO

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 017/2022 ATÉ Nº 021/2022: "Dispõe sobre reconhecimento de dívidas através do pagamento por indenização de Exercícios Anteriores e, dá outras providências."

- EXTRATOS DE CONTRATOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5172DA5B1E-34269A5FF8-9F8ED48674-FC3E6D0F1C

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 017, DE 14 DE MARÇO DE 2022,

"Dispõe sobre reconhecimento de dívidas através do pagamento por indenização de Exercícios Anteriores e, dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que se afigura irregular a existência de prestação de serviços sem cobertura contratual, contudo uma vez efetivados os referidos serviços a Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei Nacional nº. 8.666, de 1993, deve indenizar o contratado pelo que este houver realizado, em atenção ao princípio que veda o enriquecimento sem causa;

CONSIDERANDO que a boa-fé, também princípio geral do direito, aplicada ao direito público, traduz-se na obrigação das partes agirem com um padrão de conduta reta, com honestidade e lealdade;

CONSIDERANDO que a doutrina e a jurisprudência têm alertado para o direito do particular de indenizar-se pela atividade que proveitosamente dispensou em prol da administração, ainda que a relação jurídica se haja travado irregularmente ou mesmo ao arrepio de qualquer formalidade, desde que, o Poder Público haja assentido nela.

D E C R E T A

Artigo 1º. O reconhecimento de dívida em favor de **ALIANÇA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, referente aos serviços prestados nos meses de março, abril, junho, novembro e dezembro, do exercício de 2021, a serem expressas e individualizadas em ***"PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES"***, por tratar-se de despesa não inscritas em Restos a Pagar e não empenhada/processadas à época de sua ocorrência, de acordo com artigo 59, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 8.666, de 1993, a ser paga respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

Artigo 2º. O valor total reconhecido a ser processado corresponde a R$ 41.068,02 (quarenta e um mil, sessenta e oito reais e dois centavos), referente à prestação de serviços executados nos meses de março, abril, junho, novembro e dezembro, exercício de 2021.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Artigo 3º. O valor da despesa reconhecida neste Decreto correrá a conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Assistência Social:

Programa de Trabalho: 402006 – Manutenção dos Serviços da Administração.
Ação: 2006 – Manutenção dos Serviços da Administração.
Natureza da despesa: 339030: Material de Consumo.
Fonte Recurso: 0100.000 – Ordinária.

Programa de Trabalho: 702043 – Manutenção da Assistência Social.
Ação: 2043 – Manutenção da Assistência Social.
Natureza da despesa: 339030: Material de Consumo.
Fonte Recurso: 0100.000 – Ordinária.

Programa de Trabalho: 702149 – Manutenção das Ações de Proteção Social.
Ação: 2149 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Natureza da despesa: 339030: Material de Consumo.
Fonte Recurso: 0129.029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Programa de Trabalho: 602037 – Manutenção de Programas de Atenção Básica.
Ação: 2037 – Manutenção de Programas de Atenção Básica – PAB Fixo.
Natureza da despesa: 339030: Material de Consumo.
Fonte Recurso: 0114.014 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 14 DE MARÇO DE 2022.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 018, DE 14 DE MARÇO DE 2022,

"Dispõe sobre reconhecimento de dívidas através do pagamento por indenização de Exercícios Anteriores e, dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que se afigura irregular a existência de prestação de serviços sem cobertura contratual, contudo uma vez efetivados os referidos serviços a Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei Nacional nº. 8.666, de 1993, deve indenizar o contratado pelo que este houver realizado, em atenção ao princípio que veda o enriquecimento sem causa;

CONSIDERANDO que a boa-fé, também princípio geral do direito, aplicada ao direito público, traduz-se na obrigação das partes agirem com um padrão de conduta reta, com honestidade e lealdade;

CONSIDERANDO que a doutrina e a jurisprudência têm alertado para o direito do particular de indenizar-se pela atividade que proveitosamente dispensou em prol da administração, ainda que a relação jurídica se haja travado irregularmente ou mesmo ao arrepio de qualquer formalidade, desde que, o Poder Público haja assentido nela.

D E C R E T A

Artigo 1º. O reconhecimento de dívida em favor de **CENTRAL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI**, referente aos serviços prestados nos meses de agosto, outubro, novembro e dezembro, do exercício de 2021, a serem expressas e individualizadas em ***"PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES"***, por tratar-se de despesa não inscritas em Restos a Pagar e não empenhada/processadas à época de sua ocorrência, de acordo com artigo 59, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 8.666, de 1993, a ser paga respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

Artigo 2º. O valor total reconhecido a ser processado corresponde a R$ 38.475,99 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), referente à prestação de serviços executados nos meses de agosto, outubro, novembro e dezembro, exercício de 2021.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Artigo 3º. O valor da despesa reconhecida neste Decreto correrá a conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde:

Programa de Trabalho: 602037 – Manutenção de Programas de Atenção Básica.
Ação: 2037 – Manutenção de Programas de Atenção Básica – PAB Fixo.
Natureza da despesa: 339030: Material de Consumo.
Fonte Recurso: 0114.014 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 14 DE MARÇO DE 2022.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 019, DE 14 DE MARÇO DE 2022,

"Dispõe sobre reconhecimento de dívidas através do pagamento por indenização de Exercícios Anteriores e, dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que se afigura irregular a existência de prestação de serviços sem cobertura contratual, contudo uma vez efetivados os referidos serviços a Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei Nacional nº. 8.666, de 1993, deve indenizar o contratado pelo que este houver realizado, em atenção ao princípio que veda o enriquecimento sem causa;

CONSIDERANDO que a boa-fé, também princípio geral do direito, aplicada ao direito público, traduz-se na obrigação das partes agirem com um padrão de conduta reta, com honestidade e lealdade;

CONSIDERANDO que a doutrina e a jurisprudência têm alertado para o direito do particular de indenizar-se pela atividade que proveitosamente dispensou em prol da administração, ainda que a relação jurídica se haja travado irregularmente ou mesmo ao arrepio de qualquer formalidade, desde que, o Poder Público haja assentido nela.

D E C R E T A

Artigo 1º. O reconhecimento de dívida em favor de **M & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, referente aos serviços prestados no mês de setembro, do exercício de 2021, a serem expressas e individualizadas em ***"PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES"***, por tratar-se de despesa não inscritas em Restos a Pagar e não empenhada/processadas à época de sua ocorrência, de acordo com artigo 59, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 8.666, de 1993, a ser paga respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

Artigo 2º. O valor total reconhecido a ser processado corresponde a R$ 6.129,45 (seis mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos),

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

referente à prestação de serviços executados no mês de setembro, exercício de 2021.

Artigo 3º. O valor da despesa reconhecida neste Decreto correrá a conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde:

Programa de Trabalho: 602037 – Manutenção de Programas de Atenção Básica.
Ação: 2037 – Manutenção de Programas de Atenção Básica – PAB Fixo.
Natureza da despesa: 339030: Material de Consumo.
Fonte Recurso: 0114.014 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 14 DE MARÇO DE 2022.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 020, DE 14 DE MARÇO DE 2022,

"Dispõe sobre reconhecimento de dívidas através do pagamento por indenização de Exercícios Anteriores e, dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que se afigura irregular a existência de prestação de serviços sem cobertura contratual, contudo uma vez efetivados os referidos serviços a Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei Nacional nº. 8.666, de 1993, deve indenizar o contratado pelo que este houver realizado, em atenção ao princípio que veda o enriquecimento sem causa;

CONSIDERANDO que a boa-fé, também princípio geral do direito, aplicada ao direito público, traduz-se na obrigação das partes agirem com um padrão de conduta reta, com honestidade e lealdade;

CONSIDERANDO que a doutrina e a jurisprudência têm alertado para o direito do particular de indenizar-se pela atividade que proveitosamente dispensou em prol da administração, ainda que a relação jurídica se haja travado irregularmente ou mesmo ao arrepio de qualquer formalidade, desde que, o Poder Público haja assentido nela.

D E C R E T A

Artigo 1º. O reconhecimento de dívida em favor de **P A DO NASCIMENTO EIRELI - EPP**, referente aos serviços prestados nos meses de maio, outubro e dezembro, do exercício de 2021, a serem expressas e individualizadas em ***"PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES"***, por tratar-se de despesa não inscritas em Restos a Pagar e não empenhada/processadas à época de sua ocorrência, de acordo com artigo 59, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 8.666, de 1993, a ser paga respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

Artigo 2º. O valor total reconhecido a ser processado corresponde a R$ 31.750,51 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinqüenta e um centavos), referente à prestação de serviços executados nos meses de maio, outubro e dezembro, exercício de 2021.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Artigo 3º. O valor da despesa reconhecida neste Decreto correrá a conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde:

Programa de Trabalho: 602037 – Manutenção de Programas de Atenção Básica.
Ação: 2037 – Manutenção de Programas de Atenção Básica – PAB Fixo.
Natureza da despesa: 339039: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte Recurso: 0114.014 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Programa de Trabalho: 602037 – Manutenção de Programas de Atenção Básica.
Ação: 2037 – Manutenção de Programas de Atenção Básica – PAB Fixo.
Natureza da despesa: 339030: Material de Consumo.
Fonte Recurso: 0114.014 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 14 DE MARÇO DE 2022.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 021, DE 14 DE MARÇO DE 2022,

"Dispõe sobre reconhecimento de dívidas através do pagamento por indenização de Exercícios Anteriores e, dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que se afigura irregular a existência de prestação de serviços sem cobertura contratual, contudo uma vez efetivados os referidos serviços a Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei Nacional nº. 8.666, de 1993, deve indenizar o contratado pelo que este houver realizado, em atenção ao princípio que veda o enriquecimento sem causa;

CONSIDERANDO que a boa-fé, também princípio geral do direito, aplicada ao direito público, traduz-se na obrigação das partes agirem com um padrão de conduta reta, com honestidade e lealdade;

CONSIDERANDO que a doutrina e a jurisprudência têm alertado para o direito do particular de indenizar-se pela atividade que proveitosamente dispensou em prol da administração, ainda que a relação jurídica se haja travado irregularmente ou mesmo ao arrepio de qualquer formalidade, desde que, o Poder Público haja assentido nela.

D E C R E T A

Artigo 1º. O reconhecimento de dívida em favor de **GILIOMAR MOREIRA DOS SANTOS**, referente aos serviços prestados no mês de outubro, do exercício de 2021, a serem expressas e individualizadas em ***"PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES"***, por tratar-se de despesa não inscritas em Restos a Pagar e não empenhada/processadas à época de sua ocorrência, de acordo com artigo 59, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 8.666, de 1993, a ser paga respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

Artigo 2º. O valor total reconhecido a ser processado corresponde a R$ 4.628,74 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), referente à prestação de serviços executados no mês de outubro, exercício de 2021.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Artigo 3º. O valor da despesa reconhecida neste Decreto correrá a conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Administração e Saúde:

Programa de Trabalho: 402006 – Manutenção dos Serviços da Administração.
Ação: 2006 – Manutenção dos Serviços da Administração.
Natureza da despesa: 339030: Material de Consumo.
Fonte Recurso: 0100.000 – Ordinária.

Programa de Trabalho: 602037 – Manutenção de Programas de Atenção Básica.
Ação: 2037 – Manutenção de Programas de Atenção Básica – PAB Fixo.
Natureza da despesa: 339030: Material de Consumo.
Fonte Recurso: 0114.014 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 14 DE MARÇO DE 2022.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
CONTRATO Nº 042/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 20.778.471/0001-32
OBJETO: Fornecimento medicamentos e materiais.

DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão: 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2038 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
Ação: 10.302.0011 : 2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
Ação: 10.301.0011 : 2044 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Ação: 10.301.0011 : 2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA
Ação: 10.301.0011 : 2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

339030:0114.014-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
VIGENCIA: 05 (cinco) meses
ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
CONTRATO Nº 043/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: VITOR FEITOSA SOARES
CNPJ nº 36.964.421/0001-80
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
20000 - GABINETE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Unidade:
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Total Projeto/Atividade:
2079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%
2028 - MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE;
2029 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE;
2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2074 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2038 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
2041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2059 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)
2061 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1055 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2080 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$: 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
VIGENCIA: 01 (um) mês
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
CONTRATO Nº 044/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA-ME
CNPJ nº 19.841.791/0001-00
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, SANEANTES E PENSO
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão: 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2038 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
Ação: 10.302.0011 : 2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
Ação: 10.301.0011 : 2044 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Ação: 10.301.0011 : 2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA
Ação: 10.301.0011 : 2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

339030:0114.014-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
VIGENCIA: 04 (quatro) meses
ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 045/2022 FME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 13.009.312/0001-90
CONTRATADO: MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ nº 07.958.307/0001-49
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Total Projeto/Atividade:
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3390.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
VIGENCIA: 03 (três) meses
ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
CONTRATO Nº 046/2022 FME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 13.009.312/0001-90
CONTRATADO: ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA – ME (AÇOUQUE RENASCER)
CNPJ nº 35.401.077/0001-58
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Total Projeto/Atividade:
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3390.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGENCIA: 03 (três) meses
ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
CONTRATO Nº 047/2022 FME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 13.009.312/0001-90
CONTRATADO: CENTRAL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ nº 10.987.560/0001-35
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Total Projeto/Atividade:
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3390.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VIGENCIA: 03 (três) meses
ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.